

## FEIRÃO

**Lucas Andreatta de Oliveira**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 1.116, representante legal da **Leiloes Smart**, com escritório na Alameda dos Maracatins, nº 780, Cj. 1201, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04089-001, telefone: (11) 3136-0640, WhatsApp: (11) 94484-5588, e-mail: [contato@leiloariasmart.com.br](mailto:contato@leiloariasmart.com.br).

### 1. IMÓVEIS– OBJETOS DE VENDA:

IMÓVEIS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Os imóveis relacionados no Anexo I (“Imóveis” se denominados conjuntamente, ou individualmente “Imóvel”) serão vendidos, um a um, a quem lance oferecer, desde que observado o valor mínimo para a venda, ficando reservado aos VENDEDORES o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, vender ou não o(s) Imóvel(is) pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os Imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro. Será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pelas regras de Direito Privado aplicáveis.

**DATAS:** A venda se encerrará em **03/04/2024**.

#### 1. Das Visitas Prévias ao Imóvel.

As fotos do imóvel divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização da venda, quando estiverem desocupados. Para imóveis ocupado, não é possível a visitação.

#### 2. Lances.

Os lances poderão ser ofertados, por meio do “PORTAL” [www.leiloariasmart.com.br](http://www.leiloariasmart.com.br).

#### 3. Como se habilitar para participar.

Os interessados na participação, deverão se habilitar no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 72h (setenta e duas) horas úteis antes do fechamento do feirão e se habilitar para oferta de lance, apresentando os seguintes documentos:

**Pessoa física:** Documentos de identificação (CPF e carteira de identidade), comprovante de endereço, além dos documentos de identificação do cônjuge quando houver.

**Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de Diretoria, bem como o cartão do CNPJ, além dos documentos de identificação do representante legal.

Em caso de representação, será necessária a apresentação da procuração com firma reconhecida

#### **4. Como Participar.**

Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste edital. Para acompanhamento e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro (“Criar Conta”), enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

**4.1.** Os interessados cadastrados e habilitados estarão aptos a ofertar lances por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances e assim sucessivamente. O envio de lances será encerrado, caso não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

**4.2.** Os lances oferecidos online no ato, serão apresentados no site do Leiloeiro aos demais participantes e não garantem direitos ao PROPONENTE/COMPRADOR em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falha no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

**4.3.** Para participação, o interessado deverá estar em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SPC e SERASA.

**4.4.** A qualquer momento, o Leiloeiro poderá solicitar documentação complementar para os habilitados, bem como a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do(a) interessado(a).

#### **5. Proposta para Compra.**

**5.1.** Após o encerramento, em caso de resultado negativo, eventuais propostas poderão ser apresentadas, preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.2.** A proposta deverá ser encaminhada, diretamente para o escritório do Leiloeiro através de e-mail ([contato@leiloariasmart.com.br](mailto:contato@leiloariasmart.com.br)), com o título: “Proposta para Compra”, acompanhada dos documentos de identificação (Pessoa física: cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço).

Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de Diretoria, bem como o cartão do CNPJ, além dos documentos de identificação do representante legal).

## 6. Condução da VENDA DIRETA.

6.1. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro no início da compra do lote.

6.2. O encerramento do lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro.

6.3. O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda corrente nacional e desde que igual ou superior ao valor mínimo determinado pelos VENDEDORES. A venda está condicionada à aprovação dos VENDEDORES, o que inclui a aprovação do valor alcançado no feirão, a forma de pagamento proposta pelo COMPRADOR e incluindo, mas não se limitando, a análise de documentos, crédito e observância à prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Os VENDEDORES poderão não aprovar a venda a seu exclusivo critério, sem qualquer justificativa, inclusive com base em critérios e políticas de ordem regulatória, crédito e compliance. Os VENDEDORES terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para aprovar ou não o lance e/ou a proposta ofertada (item 7). A não aprovação da venda pelos VENDEDORES não gerará qualquer direito ou necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais ao COMPRADOR/INTERESSADO.

6.4. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamento dos lotes, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

6.5. Caberá exclusivamente ao COMPRADOR a responsabilidade de conferir quaisquer informações da descrição do imóvel, bem como as informações constantes na matrícula do imóvel, podendo para isso, solicitar auxílio ao escritório do Leiloeiro, através do telefone: (11) 3136-0640 ou via e-mail: [contato@leiloariasmart.com.br](mailto:contato@leiloariasmart.com.br)

## 7. Condições de pagamento:

### 7.1 À VISTA: sem desconto.

**À VISTA:** O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, o qual deverá ser realizado por meio de TED ou PIX para a conta bancária informada pelo Comitente Vendedor após o encerramento do leilão.

O arrematante que utilizou das condições de pagamento previsto na Clausula 7 deverá apresentar em até **3 (três) dias úteis** – a contar da comunicação pelo Leiloeiro da aprovação pelos **VENDEDORES**, os comprovantes de pagamento do sinal da compra e da comissão do leiloeiro, bem como os documentos necessários para confecção da ata/recibo de compra, sendo que a não apresentação poderá a exclusivo critério do Leiloeiro desclassificar o seu lance.

## 8. Transferência da Propriedade:

**8.1.** O Leiloeiro Oficial emitirá Ata de compra após comprovados os pagamentos referentes a cláusula 7, sendo certo que esta não substituirá o contrato de compra e venda que deverá ser formalizado entre as partes, VENDEDOR e COMPRADOR.

**8.2.** Serão de responsabilidade do COMPRADOR, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, inclusive foro e laudêmio se for o caso. A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao Comitente Vendedor.

Débitos: Todos os débitos serão quitados até a data da compra.

## **9. Da venda em caráter Ad Corpus e conforme o estado físico dos imóveis**

**9.1.** Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos, certidões de matrícula e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o COMPRADOR adquire os imóveis como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado físico e de conservação em que se encontra e localização do bem, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária.

## **10. Penalidades**

**10.1.** Em caso de inadimplemento do valor da COMPRA, por desistência da COMPRA, a venda será desfeita, bem como será cobrada uma multa moratória no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da compra para pagamento de despesas administrativas, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente, podendo o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**10.2.** Para o comprador inadimplente, considera-se tal conduta como fraude e por conseguinte, o cadastro do(a) inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro imóvel divulgado no portal da LEILOARIA SMART e caso sejam identificados cadastros vinculados a este, os mesmos serão igualmente banidos.

## **11. Disposições Gerais.**

**11.1.** A responsabilidade dos **VENEDORES** pela Evicção de Direito, ficará limitada à devolução, quando aplicável: (i) do valor pago pela aquisição do imóvel; (ii) das despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) das despesas condominiais (se houver) e tributos/taxas pagos pelo COMPRADOR, relativos ao período posterior à data da arrematação; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo **COMPRADOR**

relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel, excetuando-se os casos em que as Ações Judiciais, façam parte da descrição do imóvel.

**11.2.** Os valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do **COMPRADOR** até a efetiva data da restituição, não sendo conferido o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel.

**11.3.** As fotos do bem disponibilizadas no site do Leiloeiro, bem como eventuais imagens de vídeo são recursos meramente ilustrativos. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote, deve-se dar somente após visita física e análise das documentações do imóvel, pelos interessados.

**11.4.** Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio da presente VENDA DIRETA, ficará caracterizada a aceitação pelo **COMPRADOR** das referidas condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão

São Paulo/SP, 22 de março de 2024.

---

**LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA**  
**Leiloeiro Oficial – JUCESP Nº 1116**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

**Lote 01 - Localização do Imóvel:** Praça Barão de Itaqui nº 672, bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP – CEP: 03310-020- **Descrição do Imóvel:** Um prédio e seu terreno, situado à Praça Barão de Itaqui nº 40, antiga Praça Luzitana, parte do lote 37 da quadra B, no TATUAPE, medindo 6,00m de frente; igual na medida dos medida dos fundos, por 39,00m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área de 234,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o terreno com o prédio nº 40, lado esquerdo com o prédio no 42, e nos fundos com propriedade do Espólio de Francisco Sampaio Monteiro da Silva.

Dados do Imóvel		
<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	62.368	9º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.
<b>Inscrição Municipal nº</b>	054.016.0113-1	-

**Lance Inicial: R\$838.600,00 (oitocentos e trinta e oito mil e seiscientos reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 02 - Localização do Imóvel:** Rua Atílio Luchesi nº 2756, bairro Jardim São Bernardo, Mirassol/SP – CEP: 15130-000- **Descrição do Imóvel:** Um terreno, constituído de parte do lote nº 10, da quadra nº 22, do loteamento denominado Jardim São Bernardo, localizado no Bairro Moreira, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP, que mede seis (6,00) metros de frente para a Rua Atílio Luchesi, lado par, igual dimensão fundos, por trinta (30, 00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado esquerdo visto de frente com o lote nº 11, de outro lado com a outra parte do lote nº 10, e nos fundos com o cal lote nº 22, encerrando uma área de 180,00 metros quadrados. **OBS.: AV.09**, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/13, dos Registros Públicos, procede-se a presente, para constar que as AV.007 e 008, referem-se a uma AMPLIAÇÃO DO PREDIO RESIDENCIAL JA EXISTENTE, EMPLACADO SOB N°.27-56, da Rua Atílio Luchese, objeto da AV.003, com a área de 62,09m<sup>2</sup>. em mais 112,73m<sup>2</sup>., totalizando um prédio assobradado com 174,82m<sup>2</sup>.

Dados do Imóvel		
<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	26.456	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP
<b>Inscrição Municipal nº</b>	13.42.03.0366.01.000	-

**Lance Inicial: R\$276.360,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta reais).**

**Débitos Tributários: Não foram localizados débitos tributários até a confecção do presente edital.**

**OBS 01: O imóvel encontra-se desocupado.**

**Lote 03 - Localização do Imóvel:** Rua Cardeal nº 705, bairro Jardim Tropical, Campo Mourão/PR – CEP: 87310-140 - **Descrição do Imóvel:** Data de terras nº 30, da quadra nº 12, com a área de 372,00m<sup>2</sup>, situada no Jardim Tropical, desta cidade, com as seguintes divisas confrontações: 12,00m. de Frente para a Rua nº 30; 30,00 m. de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 29; e do outro lado com a data nº 31; 12,80 m. nos fundos divisando com a data nº 9. **OBS.: AV-5**, averbo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção residencial em alvenaria com área total de 69,22 m<sup>2</sup>; Projeto Casa Fácil Tipo B-04.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	13.183	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR
<b>Inscrição Municipal nº</b>	03.14.012.0185.001	-

**Lance Inicial: R\$170.450,00 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 04 - Localização do Imóvel:** Rua Ipe nº S/N, bairro Residencial Conquista, Itaguari/GO – CEP: 76650-000 - **Descrição do Imóvel:** O lote nº 01 (um), da Id.02 (dois), sito a Rua Ipê, no loteamento Residencial Conquista, nesta cidade de Itaguari-GO, dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Rua Ipê, na extensão de 14,59 metros, por um Lado com o lote 02, na extensão de 25,00 metros, por outro Lado com Carlos Cardoso, na extensão de 25,11 metros e pelo fundo com o lote 08, na extensão de 12,30 metros, com a área total de 322,60m.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	3.033	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguari/GO
<b>Inscrição Municipal nº</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$ R\$ 36.330,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se desocupado.**

**Lote 05 - Localização do Imóvel:** Rua José Issa Hallak, nº 415, bairro Residencial João Jospe Sai Sonrinho II, Bonfim Paulista/SP– CEP: 14110-000 - **Descrição do Imóvel:** UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado no distrito de Bonfim Paulista, neste município, na Rua José Issa Hallack n. 415 (quatrocentos e quinze), com seu respectivo terreno, perfeitamente descrito na matrícula 93.163 acima referida;

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	93.163	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP
<b>Inscrição Municipal n°</b>	235062	-

**Lance Inicial: R\$293.370,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 06 - Localização do Imóvel:** Rua Oito de Dezembro nº 377, bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA- CEP: 48030-260 - **Descrição do Imóvel:** UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada nesta Cidade, na Rua 08 de Dezembro, no Bairro de Alagoinhas Velha, medindo 133,00m, que está sendo desmembrada da maior porção das terras da vendedora. Limitando-se pela frente com a referida Rua; de um lado com Gessy Gomes Araújo, do outro lado com a própria vendedora. Limitando-se pela frente com a referida Rua, de um lado com Gessy Gomes Araújo, do outro lado com a própria vendedora e pelo fundo com José Laurencio e Gessy Gomes de Araújo. RETIFICAÇÃO, onde consta que após levantamento topográfico e conforme da Certidão de Metragem fornecida pela Prefeitura, verificou-se constar que a área objeto da presente matrícula, na verdade mede 7,50m de frente; 70,00m de frente a fundo de ambos os lados; e 6,80 metros de fundo, perfazendo uma área de 500,00 m' ficando assim retificada a área objeto da presente matrícula.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	5.982	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas/BA
<b>Inscrição Municipal n°</b>	01.03.212.0425.001	-

**Lance Inicial: R\$313.250,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 07 - Localização do Imóvel:** Rua Luiza Almeida Ferreira, nº 165, bairro São José, Reserva/PR – CEP: 84320-000 - **Descrição do Imóvel:** Lote urbano sob nº 12 (doze) da quadra ° 7 (sete), do loteamento CONJUNTO SAO JOSE, com a área de 430,67 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), inscrito no cadastro municipal sob nº 1.02.007.0030.001-0, localizado na Rua Luiza Almeida Ferreira, neste Município e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- Partindo de um ponto, cravado no alinhamento predial, na divisa com o lote nº 13, segue confrontando com a Rua "F", no rumo: 70°59'NE com 15,00 ants. Daí segue confrontando com o lote nº 11; no rumo: 19°01'SE com 30,45 mts. Daí segue confrontando com o lote nº 14; no rumo: 70°59'SW com 15,00 mts. Da: segue confrontando com o lote nº 13; no rumo: 199°01'W com 30,45mts. Encontrando aí, o ponto de partida



cravado no alinhamento predial, na divisa com o lote nº 13. Reserva, agosto de 1987. Tec. Agrimensor - Antonio C. Bruzaroski - Cart. nº 3.293 - TB- CREA-PR. Cujas características e confrontações constam do processo de loteamento que se encontra arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	8.987	Cartório de Registro de Imóveis da Reserva/PR.
<b>Inscrição Municipal nº</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 08 - Localização do Imóvel:** Rua Carlos Borgenhausen, nº 1.101, bairro Centro, Garuva/SC– CEP: 89248-000- **Descrição do Imóvel:** Sala comercial nº 1.101 – é uma unidade situada no “Edifício Don Lorenzo” – localizada no Perímetro Urbano do Município de Garuva – Santa Catarina (AMAP – Área Mista de Adensamento Prioritário – Zoneamento Urbano), possuirá dois banheiros especiais para portadores de necessidades especiais, tendo a sala uma área privativa de 48,20m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área comum computável de 9,5875m<sup>2</sup>, totalizará uma área de 57,7875m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1592% equivalente a 76,30m<sup>2</sup> da área total do terreno onde será construído o edifício; Localizar-se-á no 1º pavimento ou andar térreo do edifício e confrontar-seá, no sentido de quem de dentro da sala comercial olha para a rua Calor Borgenhausen, pela frente com a referida rua; pelo lado direito com o hall de circulação do andar e escadarias; no lado esquerdo com a rua José do Patrocínio e nos fundos com o lote 08

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	2.370	Cartório do Registro de Imóveis- 1ª Circunscrição Santa Catarina.
<b>Inscrição Municipal nº</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 09 - Localização do Imóvel:** Rua Sylvia Elidia Pannini Pineda, nº 13, bairro Jardim Santa Thereza, Areiópolis/SP– CEP: 18672-034- **Descrição do Imóvel:** Um lote de terreno sob nº 13 da quadra “E” do loteamento denominado “Jardim Santa Thereza”, na Cidade, Distrito e Município de Areiópolis, nesta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 353,04 metros quadrados, localizado na Rua Oito, distante 101,63 metros da Rua Um, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Oito; do lado direito de quem

de frente olha para o imóvel mede 35,92 metros, confrontando com o Lote nº 12; do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel mede 34,68 metros, confrontando com o Lote nº 14; e, nos fundos mede 10,08 metros, confrontando com o Pedro Corazza (Matrícula 7.944), todos os lotes confrontantes são da Quadra “E”. Av. 06 – LOGRADOURO – 24/08/2022 – consta que a Rua “OITO”, retor referida, onde está situado o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se Rua “Sylvia Elídia Pannini Pineda” e, a Rua “UM”, referida na abertura desta matrícula, passou a denominar-se Rua “Vereador Francisco José Bráz.”

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	27.428	Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de São Manuel/SP
<b>Inscrição Municipal nº</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$ 81.410,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e dez reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se decupado.**

**Lote 10 - Localização do Imóvel:** Rua 16, S/N, bairro Setor Central, Jesúpolis/GO- CEP 75499-970-

**Descrição do Imóvel:** O lote nº 15, da Quadra “31”, do Loteamento da cidade de Jesúpolis-GO, com a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados); sendo: 12,00 metros de frente para a Rua 16, por: 12,00 metros de fundos, confinando com o Lote nº 09, por 30,00 metros pelo lado direito, confinando com o lote nº 16; por 30,00 metros pelo lado esquerdo, confinando com o Lote nº 14.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária nº</b>		Cartório de Registro de Jesupolis/GO
<b>Inscrição Municipal nº</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil e novecentos e dez reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 11 - Localização do Imóvel:** Rua Paraná, nº 615, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP– CEP: 03806-000-

**Descrição do Imóvel:** A unidade autônoma nº 09, localizada no pavimento térreo do condomínio residencial denominado “Edifício Esmeralda”, tendo estrada pelo nº 304 da Avenida Gabriel Seme Cury, situada no loteamento denominado Gramados de Sorocaba, Bairro do Itatuba, com a área privativa construída de 27,00 metros quadrados, a área comum construída de 6,50 metros quadrados, totalizando a área construída de 33,50 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0484 ou 4,84% no terreno do condomínio. Cabe-lhe o direito ao uso exclusivo de

uma vaga descoberta, para automóveis de passeio de médio porte, em local indeterminado no estacionamento do condomínio.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	198.028	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP
<b>Inscrição Municipal n°</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**

**Lote 12 - Localização do Imóvel:** Rua Geraldo Pereira Valim, nº 130, Centro, Miguelópolis/SP– CEP: 01517-414- **Descrição do Imóvel:** Um terreno, localizado na Rua 2, nesta cidade e comarca, do lado par, distante 9,15m do alinhamento da Rua 8, de quem, de dentro do terreno olha para a via pública, mede 10,00m de frente para a Rua 2; 25,00m do lado direito confrontando com o lote 14; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 12 e 10,00m ao fundo confrontando com o lote 16, constante do lote 13, da quadra C, do loteamento “Residencial San Marino”, encerrando-se uma área de 250,00m². Av. 01 – 15/05/2014 – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA – consta que a Rua Dois passou a denominar-se Rua Geraldo Pereira Valim e a Rua Oito, passou a denominar-se Rua Claudio Antonio Carmo Flores. Av. 04 – 28/05/2014 – CONSTRUÇÃO – consta a construção de uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, com a área de 114,85m² (cento e catorze metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) de construção, a qual recebeu o nº 130 da Rua Geraldo Pereira Valim.

#### Dados do Imóvel

<b>Matrícula Imobiliária n°</b>	9.441	Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miguelópolis/SP.
<b>Inscrição Municipal n°</b>	-	-

**Lance Inicial: R\$ 226.240,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais).**

**OBS 01: O imóvel encontra-se ocupado.**

**OBS 02: Desocupação e custas por conta do arrematante.**